



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N° 449/2015

Denomina Escola Municipal do Município de Guapirama, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Escola Municipal, situada no terreno devidamente matriculado sob nº 8.467 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora.

Art. 2º Denomina-se a referida Escola Municipal de “**Escola Municipal Professora Maria Antonieta Nagib – Ensino Fundamental**”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal